



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL*

## **LEI MUNICIPAL Nº 5515/2018**

**Autoriza Contratação Temporária e Emergencial, por excepcional interesse público, de 1(um) Psicólogo(a) e 1(um)Terapeuta Ocupacional, para compor a equipe de Profissionais do NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica).**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de servidores para atender ao NAAB, através de Processo Seletivo Simplificado, para os seguintes cargos:

**(1) Um(a) Psicólogo(a) – R\$ 2.300,00– 40 horas semanais**

**(1) Um(a) Terapeuta Ocupacional – R\$ 2.300,00 - 40 horas semanais**

**Art. 2º.** A contratação será pelo prazo de (06) Seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez.

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária própria do NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI**  
**SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 13/03/2018.livro 39.



Prefeitura Municipal  
**São Vicente do Sul**  
Município desenvolvido, cidadão valorizado

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000  
Telefone: + 55 (55) 3257-1313 | Ramal: 222 | Fax: +55 (55) 3257-2897  
administracao@saovicentodosul.rs.gov.br  
www.saovicentodosul.rs.gov.br